



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Domingos Prudêncio N° 420
 CNPJ: 02.472.887/0001-48 CEP: 64.108-000



Id:09FEB37593F10D44

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Termo de Distrato de Prestação de
Serviços nº 02/2021

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA HORA – BIÊNIO 2021/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
 Nº _____/2021 – (VIA CMS/BOA HORA - PI)

Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Eleitoral – Eleições CMS/Boa Hora, Biênio
2021/2023,

Eu _____, representante legal da
Entidade _____, Junto ao Conselho Municipal
de Saúde, venho requerer de V. Sr.ª, o registro de candidatura no processo eleitoral, con-
forme disposto no Edital CMS/SMS nº 001, de 28 de julho de 2021.

Boa Hora (PI), _____ de _____ de 2021.

 REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

 Responsável pela inscrição e registro de candidatura – CMS/Boa Hora

1. SEGMENTO A QUE PERTENCE (MARQUE UM X)

- Entidade e/ou movimento social representante dos usuários
 Entidade de profissionais e trabalhadores da saúde
 Entidade prestadoras de serviços de saúde.

Id:10EF0ECF67A30D47



DISTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUI
CONTRATADO: ALTINO PEREIRA DO NASCIMENTO—CPF- 347.738.783-04
OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO NA FUNÇÃO DE ACESSOR ESPECIAL, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS:
VALOR DO SALÁRIO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL, E CEM REAIS) – POR MÊS .
PRAZO DE VIGÊNCIA. 0000
LAGOA DO PIAUI-PI., 01 DE JULHO DE 2021

Ref. INEX Nº 006/2021

Objeto. O objeto do presente distrato refere-se ao contrato entre ambas as partes celebrado para a Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria econômica, financeira, contábil, jurídica, atuária, na gestão do Ativo e Passivo do Fundo Previdenciário do Município de Novo Oriente do Piauí, e a assessoria visando a concretização dos interesses do Município em matéria previdenciária, junto aos órgãos federais e ministério da Previdência.

Pelo presente instrumento público, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, com sede na Rua 7 de setembro, 480 centro – Novo Oriente do Piauí - PI, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.554.836/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE/DISTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, brasileiro, divorciado, natural de Novo Oriente do Piauí - PI, portador do CPF nº 273.827963-53, residente na Rua 14 de outubro, 153 - centro – Novo Oriente do Piauí – PI, resolve rescindir unilateralmente o contrato supra, com a empresa: CONSULPREV – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ 20.130.105/0001-72 – Insc. Mun. 4500253, End. Rua Alindo Nogueira, 614 – Sala 01 – Centro – Teresina – PI. CEP: 64.001-290, em Teresina, Estado do Piauí, doravante denominado CONTRATADA/DISTRATANTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, por força do Processo de Licitação de modalidade “Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE”, sob o nº 006/2021, firmaram “Contrato de Prestação de Serviços”, datado de 22 de janeiro de 2021, pelo qual a primeira confiou à segunda serviços como previsto na cláusula primeira do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. A CONTRATANTE, invocando a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO, do termo contratual, conforme redação a seguir: “O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, ou em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período”; decide **desistir** da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATADA entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, bem como toda a documentação da empresa na data da assinatura deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até a presente data na conformidade do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA a quantia que por ventura venha a existir a título de serviços já prestados até a data da vigência do contrato ora rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não havendo restos a pagar à CONTRATADA, o presente termo de distrato será assinado pelas partes, sem prejuízo de ambas ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA. A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA. A CONTRATADA, outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

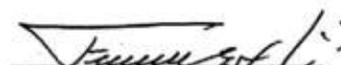
CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

CLÁUSULA NONA - O FORO para dirimir todas as questões oriundas do presente distrato, que por ventura venham a existir, é o da Comarca do Município de Valença do Piauí – PI, no qual Novo Oriente do Piauí é termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento de distrato, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Novo Oriente do Piauí – PI, 29 de julho de 2021.


 Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE/ DISTRATANTE